Farol estudos

EDIÇÃO 2026.11.20

AMOSTRA GRÁTIS · CADERNO COMPLETO DE ESTUDO

Agente de Polícia Federal

Teoria pelo edital, letra da lei, mapas mentais, flashcards e questões comentadas, com QR code para vídeo, podcast e simulado online.

11	221	2.758	1.942
disciplinas	tópicos	questões comentadas	flashcards

farolestudos.com.br

Farol estudos

Caderno completo · Agente de Polícia Federal
Edição 2026.11.20, gerada em 20/11/2026 a partir do conteúdo da plataforma Farol Estudos.

Material de estudo independente, sem vínculo com órgão público ou banca organizadora. As questões marcadas como “Prova real” citam a banca e o ano de origem; as demais são inéditas, escritas pela equipe Farol.

Licença de uso individual e intransferível. É proibido revender, compartilhar ou publicar este arquivo, no todo ou em parte. O conteúdo é atualizado continuamente no site: use os QR codes para ver a versão mais recente de cada tópico.

Encontrou um erro ou quer sugerir algo? Escreva para suporte@farolestudos.com.br.

Crie sua conta grátis
plano do dia, questões ilimitadas e revisão espaçada

Como usar este caderno

★ **Resumo**
a essência do tópico em poucas linhas. Comece por aqui e volte nele na véspera.

§ **Letra da lei**
os dispositivos que a banca transcreve. Leia em voz alta: a prova troca uma palavra.

! **Como a banca cobra**
as pegadinhas que mais derrubam candidatos, com o raciocínio para não cair.

✓ **Revisão rápida**
checklist para marcar o que você já domina. O que ficar em branco volta para a revisão.

✳ **Mapa mental**
o tópico inteiro numa página. Ótimo para revisar em 2 minutos.

◧ **Flashcards**
cubra a coluna da direita e responda antes de olhar.

? **Questões**
no formato da prova. O gabarito comentado fica no fim de cada disciplina.

O método em quatro passos

1. **Leia** o tópico na ordem: resumo, entenda, letra da lei.
2. **Feche o caderno** e refaça o mapa mental de memória.
3. **Resolva** as questões e confira o gabarito comentado.
4. **Revise** com os flashcards em 1, 7 e 30 dias. No app, a revisão espaçada faz essa conta por você.

QR codes: o caderno continua online

Cada tópico traz QR codes para a página do tópico (com podcast e atualizações), a videoaula, quando houver, e todas as questões do tema corrigidas na hora. No fim do caderno, um simulado no formato da prova, que você também pode fazer online com nota projetada.

Simulado online grátis
nota projetada na hora

Edital verticalizado
marque o que já estudou

Raio-X da prova

BANCA
Cebraspe

REFERÊNCIA
Edital nº 1 – PF – Policial, de 20 de maio de 2025

OBJETIVA
120 itens Certo/Errado

TEMPO
4h30

Itens Certo/Errado: cada resposta errada anula uma certa; em branco não pontua. Nota líquida = certas − erradas.

DISCIPLINA	BLOCO	PESO	TÓPICOS	ALTA PRIORIDADE	PÁGINA
Língua Portuguesa	I	10	32	14	**6**
Noções de Direito Administrativo	I	6	21	17	**21**
Noções de Direito Constitucional	I	6	14	5	Volume 1
Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal	I	6	23	19	Volume 1
Direitos Humanos	I	6	14	7	Volume 1
Legislação Especial	I	10	16	9	Volume 1
Estatística	I	8	16	10	Volume 1
Raciocínio Lógico	I	8	15	4	Volume 1
Informática	II	36	42	19	Volume 1
Contabilidade Geral	III	24	14	13	Volume 1
Prova Discursiva	D	20	14	10	Volume 1

Nota de corte de referência (ampla concorrência): 82 pontos. Fonte: PF 2025.

Sumário

Língua Portuguesa 6
1.1 Figuras de linguagem 7
1.2 Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR) 13

Noções de Direito Administrativo 21
2.1 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos 22
2.2 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista 28

Simulado final 36

01

Língua Portuguesa

2 tópicos · 12 questões no caderno · 12 online

1.1 Figuras de linguagem 7

1.2 Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR) ● 13

● prioridade alta no edital

1.1 ITEM 6.1 DO EDITAL PRIORIDADE BAIXA

Figuras de linguagem

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

5 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Figura de linguagem é o uso expressivo, em geral figurado, de palavras, construções ou sons. A banca cita um trecho e dá o nome de uma figura; o item costuma errar porque o nome não corresponde ao mecanismo do trecho.

- **Figuras de palavra:** comparação, metáfora e metonímia.
- **Figuras de pensamento:** hipérbole, antítese, paradoxo, ironia, eufemismo e personificação.
- **Figuras de construção:** anáfora, elipse, polissíndeto, inversão.
- **Figuras de som:** aliteração, assonância e onomatopeia.
- **Critério:** identificar o mecanismo antes de aceitar o nome.
- **Sentido literal:** trecho denotativo não tem figura.

Entenda

Comparação e metáfora

> As duas se baseiam em semelhança. Na comparação, a semelhança vem explícita, com conectivo: *como, tal qual, feito, que nem, parece*. Na metáfora, não há conectivo: um termo é tratado diretamente como outro.

- **Comparação:** *Os olhos brilhavam **como** estrelas.*
- **Metáfora:** *A vida **é** um soco no estômago.*
- **Metáfora:** *desejos já **maduros*** (os desejos tratados como frutos)

> *Ex.: chamar "desejos já maduros" de comparação está errado: falta o conectivo.*

Metáfora e metonímia

A metáfora aproxima duas coisas por semelhança. A metonímia troca um termo por outro com o qual ele tem ligação real: autor e obra, parte e todo, continente e conteúdo, marca e produto, causa e efeito.

- **Metáfora:** *Já fui barco, fui navio.* (o eu lírico se identifica com as embarcações)
- **Metáfora:** *uma humanidade **zumbi*** (a humanidade com traços de zumbi)
- **Metonímia:** *Li **Machado**.* (o autor pela obra)
- **Metonímia:** *Bebeu um **copo** inteiro.* (o recipiente pelo conteúdo)

> *Ex.: em "Já fui barco, fui navio", não há ligação objetiva entre o eu lírico e o barco; há semelhança. O item que aponta metonímia está errado.*

Hipérbole

Hipérbole é o exagero intencional. Sem exagero, não há a figura.

- **Hipérbole:** *Chorei rios de lágrimas.* / *Já disse isso mil vezes.*
- **Sem figura:** *É preciso ampliar o conjunto dos que debatem essas questões.*

> *Ex.: o item que identifica hipérbole em afirmação literal está errado.*

Antítese e paradoxo

A antítese aproxima termos de sentidos opostos. O paradoxo vai além: atribui ideias contraditórias ao mesmo referente, criando um absurdo aparente.

- **Antítese:** *Entre o riso e o choro, escolheu o silêncio.*
- **Paradoxo:** *O que aconteceu ainda está por vir.*
- **Paradoxo:** *O futuro não é mais como era antigamente.*

> *Ex.: nos dois versos, o que já aconteceu é dado como futuro, e o futuro, como passado: paradoxo.*

Ironia, eufemismo e personificação

- **Ironia:** dizer o contrário do que se pensa. *Que beleza: perdemos o prazo.*
- **Eufemismo:** suavizar ideia dura. *Partiu desta para melhor.*
- **Personificação** (prosopopeia): atribuir ação ou traço humano a ser inanimado. *A rodovia engoliu o caminhão.* / *O rio é nosso avô.*

> Dar nome próprio a algo não é figura: em *o Rio Doce, que chamamos de Watu*, "Watu" é o nome do rio na língua de um povo.

> *Ex.: o item que vê metáfora na nomeação "Watu" está errado.*

Anáfora e outras figuras de construção

- **Anáfora:** repetição de palavra ou expressão no início de versos ou frases. *Quem me dera, ao menos uma vez...* (abrindo várias estrofes)
- **Elipse:** omissão de termo recuperável. *Na sala, apenas dois agentes.*
- **Polissíndeto:** repetição de conectivo. *E corre, e grita, e chora.*
- **Assíndeto:** ausência de conectivo. *Vim, vi, venci.*
- **Hipérbato:** inversão da ordem. *Ouviram do Ipiranga as margens plácidas.*
- **Pleonasmo:** repetição de ideia para ênfase. *Vi com meus próprios olhos.*

A anáfora como figura não é a anáfora da coesão referencial, que é a retomada de um termo por pronome.

> *Ex.: a repetição de "Quem me dera, ao menos uma vez" no início dos versos caracteriza anáfora. Item certo.*

Figuras de som

- **Aliteração:** repetição de consoantes. *O rato roeu a roupa.*
- **Assonância:** repetição de vogais.
- **Onomatopeia:** imitação de som. *tique-taque*
- **Paronomásia:** palavras de som parecido. *Quem casa quer casa.*

> *Ex.: a sinestesia, que mistura sentidos ("voz doce"), é figura de palavra, e não de som.*

Quadro

Figura	Mecanismo	Pista
Comparação	semelhança explícita	conectivo: *como, tal qual*
Metáfora	semelhança implícita	A é B; sem conectivo
Metonímia	ligação real entre os termos	autor e obra, parte e todo
Hipérbole	exagero	número ou imagem desmedidos
Paradoxo	contradição no mesmo referente	absurdo aparente
Anáfora	repetição no início	versos ou frases em série
Personificação	traço humano em coisa	verbo de ação humana

Como a banca cobra

- "Identifica-se hipérbole no período 'é preciso ampliar o conjunto dos que debatem essas questões'." → **errado** (não há exagero).
- "No verso 'Já fui barco, fui navio', identifica-se metonímia." → **errado** (metáfora).
- "A repetição de 'Quem me dera, ao menos uma vez' caracteriza anáfora." → **certo**.
- "Identifica-se paradoxo em 'o que aconteceu ainda está por vir' e 'o futuro não é mais como era antigamente'." → **certo**.
- "Ao chamar o Rio Doce de Watu, o autor emprega metáfora." → **errado** (nomeação).
- "'Desejos já maduros' é exemplo de comparação." → **errado** (metáfora: não há conectivo).
- **Detalhe que derruba o item:** o nome da figura trocado por um vizinho, ou figura atribuída a trecho de sentido literal.

Revisão rápida

- [ ] **O que distingue comparação de metáfora?** O conectivo comparativo.
- [ ] **O que distingue metáfora de metonímia?** Semelhança × ligação real.
- [ ] **"Li Machado" é que figura?** Metonímia: o autor pela obra.
- [ ] **O que a hipérbole exige?** Exagero intencional.
- [ ] **Antítese ou paradoxo para contradição no mesmo referente?** Paradoxo.
- [ ] **O que é anáfora, como figura?** Repetição no início de versos ou frases.
- [ ] **Nome próprio é figura?** Não.
- [ ] **"A rodovia engoliu o carro" é que figura?** Personificação.

Mapa mental

Figuras de linguagem

Semelhança
- Comparação: com conectivo
- Metáfora: sem conectivo
- Catacrese: metáfora cristalizada

Contiguidade
- Metonímia: autor/obra, continente/conteúdo
  Parte/todo, marca/produto

Intensidade
- Hipérbole: exagero
- Eufemismo: suaviza
- Ironia: diz o contrário

Oposição
- Antítese: opostos lado a lado
- Paradoxo: opostos no mesmo referente

Repetição e forma
- Anáfora: repete no início
  Anáfora figura ≠ anáfora da coesão
- Polissíndeto, assíndeto, aliteração

Personificação
- Prosopopeia: traços humanos ao inanimado

Distinções
- Nome próprio não é figura

⚠ Pegadinha
- "Já fui barco" é metonímia → errado (metáfora)

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Comparação × metáfora × metonímia: como distinguir?	**Comparação**: semelhança explícita, com conectivo (como, tal qual). **Metáfora**: semelhança implícita, sem conectivo ("desejos já maduros", "Já fui barco", "humanidade zumbi"). **Metonímia**: contiguidade real (autor/obra, parte/todo, continente/conteúdo). Pegadinha: chamar metáfora de metonímia ou de comparação; nome próprio ("chamamos de Watu") não é metáfora.
O que caracteriza hipérbole — e quando o item erra ao apontá-la?	**Hipérbole** = exagero intencional ("chorei rios de lágrimas"). Afirmação comum ("é preciso ampliar o conjunto dos que debatem") ou metáfora sem exagero não é hipérbole. Pegadinha: "identifica-se hipérbole" em trecho literal → errado.
Anáfora e paradoxo (figuras): definição e exemplo.	**Anáfora**: repetição de palavra/expressão no **início** de versos ou frases ("Quem me dera, ao menos uma vez" repetido). **Paradoxo**: ideias contraditórias no mesmo referente, aparentemente absurdo ("o que aconteceu ainda está por vir"; "o futuro não é mais como era antigamente"). Não confundir anáfora-figura com anáfora-coesão (retomada).
Metonímia: qual a relação e exemplos?	**Substituição por relação de proximidade: parte pelo todo** (*"cem cabeças de gado"*), **autor pela obra**, **continente pelo conteúdo**, **marca pelo produto**, **efeito pela causa**. Difere da **metáfora** (semelhança).

Antítese × paradoxo (oximoro): qual a diferença?	**Antítese: opõe** ideias ou termos ("amor e ódio"). **Paradoxo/oximoro: une** termos contraditórios numa só ideia ("silêncio ensurdecedor").
Eufemismo, prosopopeia e sinestesia: como se definem?	**Eufemismo: suaviza** ("faleceu"). **Prosopopeia (personificação):** dá **traço humano** a ser inanimado. **Sinestesia: mistura** sentidos ("voz doce").

? Questões

gabarito comentado na p. 20

1

INÉDITA FAROL

Dona Lurdes chegou ao balcão às sete e meia, meia hora antes de a repartição abrir. Trazia numa sacola plástica todos os papéis que juntara em quarenta anos de trabalho: carteiras, recibos, um contracheque amarelado. Queria a aposentadoria e não confiava em computadores. O servidor que a atendeu poderia ter dito que tudo se resolvia pelo aplicativo; preferiu sentar-se ao lado dela e abrir, um a um, os documentos. Saíram de lá, os dois, com o pedido protocolado e uma lição que nenhum treinamento ensina: atender bem é, antes de tudo, não ter pressa com quem esperou a vida inteira.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho "não ter pressa com quem esperou a vida inteira", a expressão "esperou a vida inteira" é empregada em sentido:

(A) literal, indicando que Dona Lurdes ficou na fila da repartição desde a juventude.
(B) literal, referindo-se à meia hora de espera antes da abertura.
(C) figurado, sugerindo que Dona Lurdes nunca trabalhou.
(D) literal, indicando o tempo de espera pela resposta do aplicativo.
(E) figurado, sugerindo a longa trajetória de trabalho de Dona Lurdes até chegar à aposentadoria.

2

INÉDITA FAROL

Há quem veja na tecnologia a solução definitiva para a burocracia. Formulários eletrônicos, assinaturas digitais e atendimentos por aplicativo de fato encurtaram filas e reduziram o papel nas repartições. Seria ingênuo, contudo, supor que a máquina resolve sozinha o que é, no fundo, um problema de organização. Um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela; uma exigência inútil continua inútil, mesmo quando pedida por e-mail. Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir. A verdadeira modernização começa antes do computador: na pergunta, feita com honestidade, sobre por que cada etapa existe.

Texto autoral para fins didáticos.

No período "Digitalizar o atraso é apenas torná-lo mais rápido de reproduzir", o autor:

(A) elogia a rapidez dos sistemas eletrônicos.
(B) defende que o atraso seja digitalizado o quanto antes.
(C) afirma, em sentido literal, que os computadores são lentos.
(D) sugere que a digitalização elimina o atraso.
(E) critica, com ironia, a transposição de processos ruins para o meio digital, que apenas espalha a ineficiência com mais velocidade.

3

INÉDITA FAROL

Na estrada que liga a cidade ao litoral, há um posto da polícia rodoviária que conheço desde menino. Meu pai parava ali para perguntar sobre a serra, e o agente, sempre o mesmo, respondia sem pressa, apontando no mapa os trechos de neblina. Hoje os celulares avisam tudo, e ninguém mais desce do carro para perguntar. Ainda assim, quando passo por lá, reduzo a velocidade por hábito, como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “como quem cumprimenta um velho conhecido que já não está”, há a figura de linguagem denominada:

(A) hipérbole.
(B) eufemismo.
(C) antítese.
(D) metonímia.
(E) comparação.

4

INÉDITA FAROL

Quem entra hoje em uma repartição pública raramente vê as pilhas de processos que, há algumas décadas, ocupavam mesas e corredores. A digitalização mudou a paisagem, mas não eliminou o trabalho de organizar. Um documento eletrônico mal classificado se perde com a mesma facilidade de uma folha esquecida em uma gaveta — com a diferença de que ninguém tropeça nele. Por isso, os arquivistas insistem em que tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível. Sistemas modernos ajudam a registrar, localizar e controlar prazos, desde que alguém tenha decidido antes o que guardar, por quanto tempo e por quê. A pergunta, portanto, continua a mesma de sempre: não é onde guardar, mas como encontrar.

Texto autoral para fins didáticos.

No trecho “tecnologia sem método apenas troca a desordem visível pela invisível”, a oposição entre “visível” e “invisível” constitui:

(A) hipérbole.
(B) metonímia.
(C) eufemismo.
(D) antítese.
(E) pleonasmo.

5

INÉDITA FAROL

Na frase “A cidade dormia tranquila sob a chuva”, ocorre a figura de linguagem denominada:

(A) metonímia.
(B) hipérbole.
(C) personificação.
(D) antítese.
(E) eufemismo.

1.2 ITEM 7.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



7 questões online
corrigidas na hora

Resumo

Redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos. A referência da banca é o Manual de Redação da Presidência da República (MRPR), 3ª edição, de 2018.

- **Atributos:** sete, listados no item 3 do Manual.
- **Fundamento:** os atributos decorrem do art. 37 da Constituição.
- **Finalidade:** comunicar com objetividade e clareza, o que afasta a linguagem literária e a jornalística.
- **Impessoalidade:** diz respeito a quem comunica, a quem recebe e ao assunto.
- **Norma-padrão:** simplicidade sem pobreza de expressão.
- **Pronomes de tratamento:** concordância na 3ª pessoa.

Entenda

Definição e fundamento

A redação oficial alcança as comunicações oficiais e os atos normativos. Seus atributos decorrem da Constituição: o art. 37 submete a administração aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publicidade, impessoalidade e eficiência devem nortear também a elaboração dos atos e das comunicações.

> *Ex.: o item "redação oficial é a maneira pela qual o poder público redige atos normativos" está certo: cita parte da definição, sem restringi-la com "apenas".*

Os sete atributos

A redação oficial se caracteriza por:

1. clareza e precisão;
2. objetividade;
3. concisão;
4. coesão e coerência;
5. impessoalidade;
6. formalidade e padronização;
7. uso da norma-padrão da língua portuguesa.

Informatividade não está na lista. A 3ª edição acrescentou objetividade, precisão, coesão e coerência à lista da edição anterior e reuniu formalidade e padronização.

> *Ex.: "entre as características da redação oficial incluem-se a objetividade, a impessoalidade e a informatividade". Errado, só por causa da última.*

Clareza, objetividade e concisão

- **Clareza e precisão:** a clareza é a qualidade básica de todo texto oficial; o texto claro permite compreensão imediata.
- **Objetividade:** ir diretamente ao assunto, sem voltas e sem redundâncias.
- **Concisão:** transmitir o máximo de informação com o mínimo de palavras, sem eliminar o essencial.
- **Prolixo:** *Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que...*
- **Conciso:** *Informo que...*

> *Ex.: cortar um dado necessário para encurtar o texto não é concisão; é perda de informação.*

Impessoalidade

Três razões tornam a comunicação oficial impessoal: quem comunica é sempre o serviço público; o destinatário é o público ou outro órgão; o assunto é de interesse público. Ficam de fora as impressões pessoais. O signatário pode usar a primeira pessoa.

- **Certo:** *Informo que a viatura foi recolhida.*
- **Errado:** *Na minha humilde opinião, a viatura deveria ser recolhida.*

> *Ex.: "Solicito" e "Encaminho" não ferem a impessoalidade; o que a fere é o juízo pessoal.*

Formalidade, padronização e norma-padrão

A formalidade está na civilidade do tratamento e no próprio enfoque do assunto. A padronização dá uniformidade às comunicações, inclusive às eletrônicas. A norma-padrão é exigida porque está acima das diferenças regionais e de grupo; o Manual lembra que a língua culta é contra a pobreza de expressão, e não contra a sua simplicidade. Jargão burocrático e rebuscamento devem ser evitados.

> *Ex.: "Outrossim, cumpre-nos asseverar" é rebuscamento; "Informamos também" atende à norma-padrão.*

Linguagem literária e jornalística

A finalidade da redação oficial impõe um uso da língua diverso do da literatura, do texto jornalístico e da correspondência particular. Não existe um "padrão oficial de linguagem"; existe a norma-padrão aplicada às comunicações oficiais.

> *Ex.: o item que recomenda adotar características da linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação mais acessível está errado.*

Pronomes de tratamento

Os pronomes de tratamento aparecem no endereçamento, no vocativo e no corpo do texto. O verbo e os possessivos ficam na 3ª pessoa; o adjetivo concorda com o sexo da pessoa. *Vossa* se usa para falar com a autoridade; *Sua*, para falar sobre ela.

- **Certo:** *Vossa Excelência* ***conhece*** *o* ***seu*** *dever.*
- **Errado:** *Vossa Excelência* ***conheceis*** *o* ***vosso*** *dever.*
- **Certo:** *Vossa Excelência está* ***atarefada****.* (autoridade mulher)

O Manual aboliu *Digníssimo* e *Ilustríssimo*.

> *Ex.: "Sua Excelência o Ministro viajou" (fala-se dele). "Vossa Excelência viajará?" (fala-se com ele).*

Tratamento no Poder Executivo federal

O Decreto nº 9.758/2019 fixou *senhor* como único pronome de tratamento na comunicação com agentes públicos federais, em qualquer nível hierárquico, e vedou *Vossa Excelência*, *Excelentíssimo*, *Vossa Senhoria*, *doutor*, *ilustríssimo* e *digníssimo*. Ficam fora da regra as comunicações com autoridades estrangeiras e com

agentes de outros Poderes e entes que exijam tratamento especial por norma própria.

> *Ex.: ofício da PRF a um ministério usa "Senhor Ministro". Ofício a um desembargador pode usar "Vossa Excelência", se a norma do tribunal exigir.*

§ Letra da lei

MRPR, 3ª ed., item 3 — "A redação oficial deve caracterizar-se por: clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; e uso da norma padrão da língua portuguesa."

Decreto nº 9.758/2019, art. 2º — "O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agentes públicos federais é 'senhor', independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião."

! Como a banca cobra

- "Entre as características da redação oficial incluem-se a objetividade, a impessoalidade e a informatividade." → **errado** (informatividade não é atributo).
- "Uma das características de um texto oficial deve ser a concisão." → **certo**.
- "Recomenda-se adotar características da linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação mais acessível." → **errado**.
- "Publicidade e eficiência, princípios da administração pública na Constituição, também devem nortear a elaboração de atos e comunicações oficiais." → **certo**.
- "Os atributos da redação oficial vinculam-se aos princípios constitucionais da administração pública." → **certo** (art. 37).
- "Está correta a forma 'Vossa Excelência conheceis o assunto'." → **errado** (verbo na 3ª pessoa).
- **Detalhe que derruba o item:** um atributo intruso na lista ou a pessoa gramatical errada com o pronome de tratamento.

↻ Atualização normativa

- **MRPR, 3ª edição (2018):** nova lista de atributos; aviso e memorando extintos; fonte Calibri ou Carlito.
- **Decreto nº 9.758/2019** (em vigor desde 1º/5/2019): *senhor* como único pronome de tratamento com agentes públicos federais. O Manual segue como referência; o decreto convive com ele no Poder Executivo federal.

Revisão rápida

- [ ] **O que é redação oficial?** A maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos.
- [ ] **Quais são os sete atributos?** Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; norma-padrão.
- [ ] **Informatividade é atributo?** Não.
- [ ] **De onde decorrem os atributos?** Do art. 37 da Constituição.
- [ ] **Impessoalidade proíbe "Informo"?** Não; proíbe impressões pessoais.
- [ ] **Verbo com "Vossa Excelência"?** Na 3ª pessoa.
- [ ] **"Vossa" ou "Sua"?** "Vossa", para falar com a autoridade; "Sua", para falar sobre ela.
- [ ] **Que pronome o Decreto 9.758/2019 fixou?** "Senhor", para agentes públicos federais.

Mapa mental

Redação oficial: atributos

Referência

- MRPR 3ª edição (2018)
- Aviso e memorando viraram ofício

Sete atributos

- Clareza e precisão
- Objetividade e concisão
- Coesão e coerência
- Impessoalidade
- Formalidade e padronização
- Norma padrão

Sentidos

- Clareza: qualidade básica
- Concisão: mais informação, menos palavras
- Impessoalidade: fala o Serviço Público

Fundamento

- CF art. 37

Distinções

- Impessoalidade aceita "Informo"
- Simplicidade ≠ pobreza de expressão

⚠️ Pegadinha

- Informatividade como atributo → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Quais são os atributos da redação oficial segundo o MRPR (3ª ed., 2018)? "Informatividade" está entre eles?	**Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; uso da norma padrão. Informatividade não** é atributo (MRPR, item 3).
Como o MRPR (3.ª ed.) define redação oficial e de onde decorrem seus atributos?	"Maneira pela qual o Poder Público redige **comunicações oficiais e atos normativos**" (item 2). Os atributos "decorrem da Constituição", art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e **eficiência** — publicidade, impessoalidade e eficiência "devem igualmente nortear a elaboração dos atos e das comunicações oficiais". Cebraspe: item que cita só "atos normativos" foi dado como Certo (incompleto ≠ errado).

Pode-se usar linguagem literária ou jornalística para tornar a comunicação oficial mais acessível?	Não. O MRPR diz que a finalidade (comunicar com objetividade e máxima clareza) impõe uso da língua "diverso daquele da literatura, do texto jornalístico, da correspondência particular"; figuras de linguagem do estilo literário devem ser evitadas. Acessibilidade = clareza, concisão, linguagem simples.
Impessoalidade na redação oficial: o que exige?	**Sem marcas pessoais** (opinião, impressões, subjetividade); **ausência de nomes** como autores; o texto expressa a **posição do órgão**, não do servidor. Dirige-se ao **interesse público**.
Formalidade e padronização: o que exigem?	**Padrão culto**, **vocabulário preciso**, **tratamento** adequado, **uso de pronomes de tratamento**, **padronização** de forma e estrutura (cabeçalho, assunto, fecho). **Sem regionalismos ou gírias.**
Concisão: o que significa na redação oficial?	**Máximo de informação com o mínimo de palavras**, sem excluir **clareza e precisão**. Elimina **redundâncias** e **rodeios**; **não significa** omitir informação necessária.
Quais são os atributos da redação oficial segundo o MRPR (3ª ed., 2018)? "Informatividade" está entre eles?	**Clareza e precisão; objetividade; concisão; coesão e coerência; impessoalidade; formalidade e padronização; uso da norma padrão. Informatividade não** é atributo (MRPR, item 3).

? Questões

gabarito comentado na p. 20

6

PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Julgue o item seguinte com base no Manual de Redação da Presidência da República.

Nas comunicações oficiais, deve-se evitar o emprego de palavras e expressões simples, assim como o de frases curtas.

(C) Certo (E) Errado

7

INÉDITA FAROL

São atributos da redação oficial, segundo o Manual de Redação da Presidência da República:

(A) criatividade, informalidade e uso de gírias

(B) linguagem rebuscada, prolixidade e subjetividade

(C) clareza, concisão, formalidade e impessoalidade

(D) uso de jargões técnicos, ironia e ênfase pessoal

(E) impessoalidade, prolixidade e linguagem coloquial

8 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, a clareza e a precisão da redação oficial são favorecidas por:

(A) uso de jargões técnicos e regionalismos sempre que possível.
(B) frases longas, com muitas intercalações.
(C) palavras e expressões em seu sentido comum, ordem direta e frases curtas, evitando ambiguidades.
(D) abreviações não explicadas, para economizar espaço.
(E) linguagem figurada e expressões de duplo sentido.

9 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição), excetuadas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as comunicações oficiais devem trazer:

(A) o carimbo com o brasão do órgão sobre a assinatura.
(B) apenas a rubrica da autoridade, sem identificação.
(C) a matrícula e o CPF do signatário.
(D) o nome e o cargo da autoridade que as expede, abaixo do local de sua assinatura.
(E) o nome de todos os servidores que participaram da elaboração do texto.

10 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o fecho adequado para comunicações dirigidas a autoridades de hierarquia superior à do remetente, inclusive o Presidente da República, é:

(A) Atenciosamente,
(B) Respeitosamente,
(C) Cordialmente,
(D) Saudações cordiais,
(E) Sem mais para o momento,

11 INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o atributo da redação oficial que consiste em transmitir o máximo de informações com o mínimo de palavras, evitando redundâncias e passagens que nada acrescentam, é a:

(A) impessoalidade.
(B) formalidade.
(C) concisão.
(D) padronização.
(E) publicidade.

12

INÉDITA FAROL

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, o atributo da redação oficial segundo o qual os assuntos de interesse público devem ser tratados sem impressões individuais de quem comunica denomina-se:

A) concisão.
B) impessoalidade.
C) clareza.
D) formalidade.
E) precisão.

Gabarito comentado · Língua Portuguesa

1 E 2 E 3 E 4 D 5 C 6 E 7 C 8 C 9 D 10 B 11 C 12 B

1 **E** Figuras de linguagem

A expressão é hiperbólica e figurada: remete aos "quarenta anos de trabalho" que antecedem o pedido de aposentadoria. Ela não esperou literalmente a vida toda na repartição (A), e a meia hora (B) é pequena demais para a expressão. Dona Lurdes trabalhou, o que exclui (C), e ela não usou o aplicativo (D).

2 **E** Figuras de linguagem

A frase usa a ironia: a "vantagem" da rapidez se torna crítica, porque o que se reproduz mais rápido é o próprio atraso. Isso retoma a ideia de que "um processo mal desenhado continua lento, ainda que tramite em tela". As leituras de elogio ou defesa (A, B, D) invertem o sentido, e (C) o toma ao pé da letra.

3 **E** Figuras de linguagem

O conectivo "como" aproxima explicitamente dois termos (reduzir a velocidade e cumprimentar alguém): é comparação, ou símile. Na metáfora, a aproximação é feita sem conectivo. Não há exagero (A), suavização (B) nem oposição de ideias (C).

4 **D** Figuras de linguagem

A aproximação de termos de sentido oposto (visível × invisível) é antítese. Hipérbole é exagero (A); metonímia, troca de um termo por outro com relação de proximidade (B); eufemismo, suavização (C); pleonasmo, redundância (E).

5 **C** Figuras de linguagem

Atribuir a um ser inanimado (a cidade) uma ação humana (dormir tranquila) é personificação, ou prosopopeia. Haveria metonímia (A) se "cidade" substituísse "moradores" sem a imagem do sono. Hipérbole (B) é exagero, antítese (D) é oposição de ideias, e eufemismo (E) suaviza uma expressão.

6 **Errado** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

Errado. O Manual de Redação da Presidência da República recomenda clareza, objetividade e concisão: prefere palavras e expressões simples, de uso corrente, e frases curtas; o que se deve evitar são o rebuscamento, os jargões e os períodos longos.

7 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual destaca clareza e precisão, objetividade, concisão, coesão e coerência, impessoalidade, formalidade e padronização, e uso da norma padrão. Prolixidade, coloquialismo e subjetividade contrariam esses atributos.

8 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual recomenda vocabulário comum, ordem direta, frases curtas, padronização da terminologia e revisão contra ambiguidades. Jargões e regionalismos (A), períodos longos (B), siglas sem explicação (D) e duplo sentido (E) prejudicam a compreensão.

9 **D** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

Pelo Manual, as comunicações oficiais trazem a identificação do signatário — nome e cargo da autoridade que as expede — abaixo do local da assinatura; só as assinadas pelo Presidente da República dispensam essa identificação. Carimbo (A), rubrica sem identificação (B), dados pessoais como CPF (C) e lista de redatores (E) não fazem parte do padrão.

10 **B** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

O Manual prevê dois fechos: "Respeitosamente," para autoridades de hierarquia superior e "Atenciosamente," (A) para autoridades de mesma hierarquia, de hierarquia inferior e particulares. As demais fórmulas (C, D, E) não estão previstas para as comunicações oficiais.

11 **C** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

A concisão elimina palavras inúteis e repetições sem cortar informação essencial. A impessoalidade (A) afasta impressões pessoais do redator. A formalidade (B) é o uso do padrão culto e de tratamento adequado. A padronização (D) é a uniformidade de diagramação. A publicidade (E) é princípio da administração, e não atributo de redação no Manual.

12 **B** Redação oficial — atributos e linguagem (MRPR)

A impessoalidade decorre da natureza pública da comunicação: quem fala é o órgão, sobre assunto de interesse público, para destinatário que representa o público. A concisão (A) evita palavras inúteis. A clareza (C) e a precisão (E) garantem a compreensão imediata e exata. A formalidade (D) é o uso do padrão culto e de um tratamento adequado.

02

Noções de Direito Administrativo

2 tópicos · 8 questões no caderno · 8 online

2.1 Desconcentração, descentralização e órgãos públicos ● 22

2.2 Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista ● 28

● prioridade alta no edital

2.1 ITEM 1.1 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Desconcentração, descentralização e órgãos públicos



Tópico online
podcast, revisão e atualizações



Videoaula
aula completa no YouTube



2 questões online
corrigidas na hora

Resumo

O Estado organiza a função administrativa de dois modos: reparte competências dentro da mesma pessoa jurídica ou transfere a atividade a outra pessoa.

- **Desconcentração:** distribuição interna, na mesma pessoa jurídica, com hierarquia. Gera órgãos.
- **Descentralização:** transferência a outra pessoa, sem hierarquia, com controle finalístico (tutela).
- **Órgão:** unidade de atuação sem personalidade jurídica; existe na administração direta e na indireta.
- **Entidade:** unidade de atuação com personalidade jurídica.
- **Administração direta:** as pessoas políticas (União, estados, Distrito Federal e municípios) e seus órgãos; atividade centralizada.
- **Administração indireta:** autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- **PRF:** órgão da União, fruto de desconcentração.

Entenda

Função administrativa e Administração Pública

A função administrativa é típica do Poder Executivo, mas não exclusiva: Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica, quando gerem pessoal, bens e contratos. Em sentido subjetivo, Administração Pública é o conjunto de pessoas, órgãos e agentes que exercem essa função. Em sentido amplo, inclui os órgãos governamentais, que traçam os planos de ação; em sentido estrito, só os órgãos administrativos, que os executam.

> *Ex.: o tribunal que abre licitação para comprar computadores exerce função administrativa, embora integre o Judiciário.*

Administração direta e atividade centralizada

A administração direta é o conjunto das pessoas políticas, que recebem suas competências diretamente da Constituição, com os órgãos que as compõem. Quem tem personalidade jurídica é a pessoa política; seus órgãos, não. Na centralização, a própria pessoa política executa a atividade, por meio de seus órgãos, sem criar nova pessoa.

> *Ex.: no município, prefeitura e câmara municipal integram a administração direta. No plano federal, o STF é órgão da União; no estadual, o tribunal de justiça é órgão do estado.*

Desconcentração

É a distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica. Os órgãos resultantes ficam ligados por hierarquia, em relação de coordenação e subordinação, com competência definida em lei. Ocorre na administração direta e também dentro de cada entidade da indireta. O movimento inverso é a concentração: a pessoa jurídica extingue órgãos e reúne as competências.

> *Ex.: a União reparte atribuições entre ministérios; o Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre secretarias e a PRF; a PRF, entre superintendências. Tudo na mesma pessoa jurídica: a União.*

Descentralização

É a transferência da atividade a outra pessoa, física ou jurídica. Envolve ao menos duas pessoas. Entre elas não há hierarquia, só controle finalístico, chamado tutela ou supervisão ministerial: o ente central verifica se a entidade cumpre os fins para os quais foi criada. O movimento inverso é a centralização.

> *Ex.: a União cria uma autarquia para cuidar da infraestrutura de transportes. O ministério supervisiona a autarquia, mas não lhe dá ordens como a um órgão subordinado.*

Descentralização por serviços

Também chamada de outorga, funcional ou técnica. A lei cria a entidade, ou autoriza a sua criação, e lhe transfere a titularidade e a execução do serviço. O resultado é a administração indireta.

> *Ex.: o governo federal cria pessoa jurídica de direito público e lhe atribui a titularidade e a execução de um serviço público. Há descentralização funcional.*

Descentralização por colaboração

Também chamada de delegação. Por contrato (concessão, permissão) ou por ato unilateral (autorização), o Estado transfere a um particular só a execução do serviço e conserva a titularidade.

> *Ex.: a União concede a uma empresa privada a exploração de um trecho de rodovia federal. A empresa executa; o serviço continua da União.*

Descentralização territorial

A lei cria pessoa jurídica de direito público com base geográfica e capacidade administrativa genérica. No Brasil, é a figura do território federal.

> *Ex.: um território federal, se criado, integraria a União como autarquia territorial.*

Combinações

Centralização e descentralização dizem quem executa: a pessoa política ou outra pessoa. Concentração e desconcentração dizem como a pessoa se organiza por dentro. Os critérios se combinam.

> *Ex.: a atividade da PRF é centralizada (executada pela União) e desconcentrada (repartida em superintendências). A de uma autarquia com várias diretorias é descentralizada e desconcentrada.*

Órgão público

É a unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou da indireta (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I). É um centro de competências sem personalidade jurídica e sem vontade própria: atua em nome da pessoa a que pertence. Em regra, não tem capacidade processual. A exceção são os órgãos independentes e autônomos, que podem ir a juízo para defender suas prerrogativas.

> *Ex.: quem responde em juízo pelo dano causado por viatura da PRF é a União. A câmara municipal pode impetrar mandado de segurança para defender suas prerrogativas institucionais.*

Teoria do órgão

Explica como a vontade do agente se torna vontade do Estado. Pelas teorias do mandato e da representação, já superadas, o agente seria mandatário ou representante do Estado. Pela teoria do órgão, ou da imputação volitiva, de Otto Gierke, a atuação do agente é imputada diretamente à pessoa jurídica que o órgão integra.

> *Ex.: o auto de infração lavrado pelo policial rodoviário é ato da União, não ato pessoal do policial.*

Classificação dos órgãos

- **Posição:** independentes (previstos na Constituição, sem subordinação: Presidência da República, Congresso Nacional, tribunais); autônomos (cúpula, com autonomia administrativa e financeira: ministérios); superiores (direção e decisão, sem autonomia: secretarias, departamentos); subalternos (execução).
- **Estrutura:** simples (um só centro de competência) ou compostos (reúnem outros órgãos).
- **Atuação:** singulares (decisão de um agente) ou colegiados (decisão coletiva).

> *Ex.: o Ministério da Justiça e Segurança Pública é órgão autônomo e composto; o Contran é órgão colegiado.*

Auto-organização

A administração direta organiza a própria estrutura: remaneja órgãos e redistribui cargos entre eles. O Presidente da República dispõe por decreto sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não houver aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (CF, art. 84, VI, "a"). Criar ou extinguir órgão exige lei.

> *Ex.: decreto transfere uma coordenação de uma secretaria para outra do mesmo ministério, sem custo novo.*

§ Letra da lei

Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º — "Para os fins desta Lei, consideram-se: I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta; II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica; III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º — "A Administração Federal compreende: I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios. II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria: a) Autarquias; b) Emprêsas Públicas; c) Sociedades de Economia Mista. d) fundações públicas."

Quadro

	Desconcentração	Descentralização
Pessoas envolvidas	Uma	Duas ou mais
Resultado	Órgão, sem personalidade jurídica	Entidade com personalidade jurídica ou particular delegatário
Vínculo	Hierarquia	Controle finalístico (tutela)
Instrumento	Lei ou ato de organização interna	Lei (serviços) ou contrato e ato (colaboração)

	Por serviços (outorga)	Por colaboração (delegação)
Instrumento	Lei	Contrato ou ato unilateral
O que se transfere	Titularidade e execução	Só a execução
Quem recebe	Entidade da administração indireta	Particular

Como a banca cobra

- "Órgão público é ente descentralizado da administração indireta que possui personalidade jurídica de direito público." → **errado** (órgão vem da desconcentração e não tem personalidade).
- "Mesmo sendo parte da estrutura do Estado, os órgãos públicos têm personalidade jurídica e vontade próprias." → **errado**.
- "A função administrativa é atribuição exclusiva do Poder Executivo." → **errado** (Legislativo e Judiciário a exercem de forma atípica).
- "A administração pública do tipo direta não possui personalidade jurídica própria." → **errado** (as pessoas políticas têm personalidade; seus órgãos, não).
- "A administração direta consiste no conjunto de pessoas jurídicas que recebem diretamente da Constituição suas competências políticas e administrativas." → **certo**.
- "A administração centralizada é exercida por uma única pessoa jurídica e pode ser desempenhada por diversos órgãos internos." → **certo**.
- "Em um município, a prefeitura e a câmara municipal integram a administração direta." → **certo**.
- "Em sentido estrito, a administração pública compreende, sob o aspecto subjetivo, apenas os órgãos administrativos, excluídos os governamentais." → **certo**.
- "A descentralização consiste na distribuição interna de competências, no âmbito da mesma pessoa jurídica, criando-se relação de coordenação e subordinação." → **errado** (a descrição é da desconcentração).
- "Se o governo federal criar pessoa jurídica de direito público, atribuindo-lhe titularidade e execução de serviço público, realizará descentralização funcional." → **certo**.
- "A criação do Departamento de Polícia Federal é exemplo de desconcentração, uma vez que ele não goza de personalidade jurídica própria." → **certo**.
- **Detalhe que derruba o item:** a personalidade jurídica e a hierarquia fora do lugar. Órgão nunca tem personalidade; entre o ente central e a entidade descentralizada nunca há hierarquia. "Distribuição interna" indica desconcentração, ainda que o item a chame de descentralização.

Revisão rápida

- [ ] **O que é desconcentração?** Distribuição de competências dentro da mesma pessoa jurídica, com hierarquia.
- [ ] **O que é descentralização?** Transferência da atividade a outra pessoa, sem hierarquia, com tutela.
- [ ] **Órgão tem personalidade jurídica?** Não; atua em nome da pessoa a que pertence.
- [ ] **Só a administração direta tem órgãos?** Não; a indireta também (Lei nº 9.784/1999, art. 1º, § 2º, I).
- [ ] **O que a outorga transfere?** Titularidade e execução, por lei, a entidade da indireta.
- [ ] **O que a delegação transfere?** Só a execução, por contrato ou ato, a particular.
- [ ] **Qual teoria explica a atuação do agente?** A teoria do órgão: o ato é imputado à pessoa jurídica.
- [ ] **A atividade da PRF é centralizada ou descentralizada?** Centralizada e desconcentrada: a PRF é órgão da União.

Mapa mental

Desconcentração e descentralização

Desconcentração
- Dentro da mesma pessoa jurídica
- Hierarquia
- Cria órgãos sem personalidade

Descentralização
- Para outra pessoa
- Sem hierarquia; tutela

Formas de descentralizar
- Outorga: lei, titularidade + execução
- Delegação: só execução (concessão)

Órgão público
- Sem personalidade
- Existe na direta e na indireta
- Teoria do órgão (imputação)
- Alguns têm capacidade processual

PRF
- Órgão da União
- Centralizada e desconcentrada

⚠ Pegadinha
- Órgão com personalidade jurídica → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.
A função administrativa é exclusiva do Executivo? STF e tribunais de justiça integram a administração direta?	**Não é exclusiva:** Legislativo e Judiciário exercem função administrativa **atípica**. Os **tribunais** são **órgãos** (sem personalidade) da pessoa política (União/Estado): integram a **administração direta** quando administram (serviços prestados sem nova personalidade jurídica).
Administração direta: é formada por pessoas jurídicas ou por órgãos sem personalidade? É centralizada?	É o conjunto das **pessoas políticas** (União, Estados, DF, Municípios — **com personalidade jurídica de direito público** e competências da CF) e de seus **órgãos** (sem personalidade). Atua de forma **centralizada**, podendo distribuir tarefas a **órgãos internos**. Ex.: prefeitura e câmara municipal integram a direta. Pegadinha: "a administração direta não tem personalidade".
Administração pública em sentido estrito, sob o aspecto subjetivo: inclui os órgãos de governo?	**Não.** Em sentido **amplo**, abrange órgãos **governamentais** (função política) e **administrativos**; em sentido **estrito**, **só os órgãos e entidades administrativos**, excluídos os governamentais (Di Pietro).

Descentralização por serviços (outorga/funcional/técnica) × por colaboração (delegação): o que se transfere?	**Por serviços (outorga, funcional, técnica):** a lei cria/autoriza **entidade da indireta** e transfere **titularidade e execução** (ex.: autarquia). **Por colaboração (delegação):** transfere-se só a **execução**, por contrato ou ato, a particular (concessão, permissão). **Territorial:** territórios federais. Descentralização = **outra pessoa jurídica**; desconcentração = mesma pessoa.
Redistribuição de cargos e reorganização de órgãos: a quem cabem?	À **própria administração direta** (Executivo), no exercício de sua **auto-organização**: redistribuição de cargo efetivo para outro órgão ou entidade do mesmo Poder (Lei 8.112, art. 37) e organização/funcionamento por **decreto**, sem aumento de despesa nem criação/extinção de órgãos (CF, art. 84, VI, "a").
Órgão público: tem personalidade jurídica? Resulta de desconcentração ou de descentralização?	**Não tem personalidade jurídica**; é unidade de atuação integrante da estrutura de uma pessoa (direta **ou** indireta), fruto de **desconcentração** (Lei 9.784, art. 1º, § 2º, I). Entidade (com personalidade) é que resulta de descentralização. Pegadinha: "órgão é ente descentralizado com personalidade de direito público" → errado.

? Questões

gabarito comentado na p. 35

13 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

Julgue o item subsequente, relativo a noções de direito administrativo.

A criação do Departamento de Polícia Federal (DPF) é exemplo de desconcentração administrativa, uma vez que o DPF não goza de personalidade jurídica própria.

(C) Certo (E) Errado

14 INÉDITA FAROL

A distribuição interna de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica, com criação de órgãos ligados por hierarquia (por exemplo, a divisão de um ministério em secretarias), denomina-se:

(A) descentralização por outorga.
(B) desconcentração.
(C) descentralização por delegação.
(D) privatização.
(E) terceirização.

2.2 ITEM 1.3 DO EDITAL PRIORIDADE ALTA

Administração indireta — autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista

Tópico online
podcast, revisão e atualizações

Videoaula
aula completa no YouTube

6 questões online
corrigidas na hora

Resumo

A administração indireta reúne as entidades com personalidade jurídica própria que o Estado cria para descentralizar atividades. Cada uma se vincula a um ministério, sem subordinação.

- **Autarquia:** direito público; criada por lei específica; atividade típica de Estado.
- **Fundação pública:** patrimônio destinado a um fim, sem fins lucrativos; de direito público ou de direito privado.
- **Empresa pública:** direito privado; lei autoriza a criação; capital integralmente público; qualquer forma societária.
- **Sociedade de economia mista:** direito privado; lei autoriza a criação; maioria das ações com direito a voto em mãos públicas; sempre sociedade anônima.
- **Regra de criação:** lei específica cria autarquia e autoriza a instituição das demais.
- **Agência reguladora:** autarquia em regime especial.

Entenda

O que é a administração indireta

É o conjunto de entidades criadas por descentralização por serviços: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, II). Todas têm personalidade jurídica, patrimônio próprio e autonomia administrativa. São entidades, não órgãos.

> *Ex.: a PRF é órgão da União (administração direta); o DNIT é autarquia (administração indireta).*

Criação: lei cria ou lei autoriza

Somente por lei específica se cria autarquia e se autoriza a instituição de empresa pública, sociedade de economia mista e fundação (CF, art. 37, XIX). A autarquia nasce com a vigência da lei. Nas demais, a lei só autoriza: a entidade nasce com o registro dos atos constitutivos. A criação de subsidiárias também depende de autorização legislativa (art. 37, XX).

> *Ex.: a lei que cria uma autarquia já lhe dá existência. A lei que autoriza uma empresa pública ainda depende do registro do estatuto.*

Vinculação, não subordinação

A entidade se vincula ao ministério em cuja área de competência se enquadra sua principal atividade (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único). O ministério exerce supervisão ministerial, ou tutela: controle finalístico, nos limites da lei. Não há hierarquia.

> *Ex.: a Agência Nacional de Mineração (ANM) vincula-se ao Ministério de Minas e Energia; o ministro não revê suas decisões técnicas como chefe.*

Autarquia

É o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I). Tem personalidade de direito público e, por isso, o regime da Fazenda Pública: bens públicos, impenhoráveis; pagamento de condenações por precatório; prazos processuais em dobro; imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços ligados às finalidades essenciais (CF, art. 150, § 2º); responsabilidade civil objetiva (art. 37, § 6º).

> *Ex.: INSS, Ibama e DNIT são autarquias federais.*

Agências reguladoras

São autarquias em regime especial. A natureza especial se caracteriza pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira e pela investidura a termo dos dirigentes, com estabilidade durante o mandato (Lei nº 13.848/2019, art. 3º). Continuam a integrar a administração indireta e a se vincular a um ministério.

> *Ex.: ANTT e ANM são autarquias especiais; não são empresas públicas.*

Fundação pública

É patrimônio personalizado, afetado a uma finalidade de interesse público, sem fins lucrativos. Não é corporação: não reúne pessoas associadas. Pode ter personalidade de direito público (fundação autárquica, criada por lei, com regime de autarquia) ou de direito privado (a lei autoriza a instituição). Lei complementar define as áreas de atuação (CF, art. 37, XIX). O custeio vem do ente instituidor e de outras fontes.

> *Ex.: a Funai e o IBGE são fundações públicas federais.*

Empresa pública

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei, patrimônio próprio e capital social integralmente detido pela União, por estado, pelo Distrito Federal ou por município (Lei nº 13.303/2016, art. 3º). Admite-se a participação de outras pessoas de direito público interno e de entidades da administração indireta, desde que a maioria do capital votante fique com o ente instituidor. Pode adotar qualquer forma societária.

> *Ex.: a Caixa Econômica Federal e os Correios são empresas públicas. Entidade de direito privado com capital integralmente público é empresa pública, não sociedade de economia mista.*

Sociedade de economia mista

Tem personalidade de direito privado, criação autorizada por lei e forma obrigatória de sociedade anônima. As ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente instituidor ou a entidade da administração indireta (Lei nº 13.303/2016, art. 4º). O capital combina recursos públicos e privados.

> *Ex.: o Banco do Brasil e a Petrobras são sociedades de economia mista.*

O que as empresas estatais fazem e sob qual regime

Empresas públicas e sociedades de economia mista prestam serviço público ou exploram atividade econômica. A exploração direta de atividade econômica pelo Estado só é permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo (CF, art. 173). A estatal que explora atividade econômica se sujeita ao regime próprio das empresas privadas, inclusive nas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias (art. 173, § 1º, II), e não goza de privilégio fiscal não extensivo ao setor privado (§ 2º). O regime é híbrido: o pessoal é celetista, mas a admissão exige concurso público, e as contratações seguem licitação própria (Lei nº 13.303/2016).

> *Ex.: o Banco do Brasil concorre com bancos privados e paga os mesmos tributos; ainda assim, contrata escriturários por concurso.*

Foro das entidades federais

Causas de autarquia e de empresa pública federal correm na Justiça Federal (CF, art. 109, I). As de sociedade de economia mista, mesmo federal, correm na Justiça estadual (Súmula 556 do STF).

> *Ex.: ação de cobrança contra a Caixa vai à Justiça Federal; contra o Banco do Brasil, à Justiça estadual.*

§ Letra da lei

CF, art. 37, XIX — "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;"

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I — "Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada."

Decreto-Lei nº 200/1967, art. 4º, parágrafo único — "As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

Quadro

Entidade	Personalidade	Lei específica	Capital e forma	Atividade
Autarquia	Direito público	Cria	Patrimônio e receita próprios	Típica de Estado
Fundação pública	Direito público ou privado	Cria (direito público) ou autoriza (direito privado)	Patrimônio personalizado	Interesse público, sem fins lucrativos
Empresa pública	Direito privado	Autoriza	Capital integralmente público; qualquer forma	Serviço público ou atividade econômica
Sociedade de economia mista	Direito privado	Autoriza	Maioria das ações com voto em mãos públicas; sociedade anônima	Serviço público ou atividade econômica

Como a banca cobra

- "Autarquia é entidade da administração indireta, de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública." → **certo** (Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º, I; CF, art. 37, XIX).
- "As entidades da administração indireta subordinam-se ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade." → **errado** (vinculam-se; não há subordinação).
- "As fundações públicas são criadas por lei, podendo ser de direito público ou privado." → **errado** (a de direito privado tem a instituição autorizada por lei).
- "As fundações públicas são órgãos da administração indireta e funcionam com custeio exclusivo da União." → **errado** (são entidades; o custeio inclui outras fontes).
- "As fundações constituem corporações que reúnem pessoas associadas em prol de uma finalidade." → **errado** (fundação é patrimônio personalizado).
- "A ANM integra a administração indireta, tem natureza de autarquia especial e vincula-se ao Ministério de Minas e Energia." → **certo**.
- "A ANM, com personalidade de direito público, pode ser classificada como empresa pública." → **errado** (empresa pública tem personalidade de direito privado).
- "As entidades da indireta com personalidade de direito privado desempenham unicamente atividade delegada pelo Estado." → **errado** (também exploram atividade econômica).
- **Detalhe que derruba o item:** o verbo e a forma. Lei "cria" autarquia e "autoriza" as demais; "subordinada" no lugar de "vinculada"; sociedade de economia mista com "qualquer forma societária" (só sociedade anônima); empresa pública com capital privado.

Revisão rápida

- ☐ **Quais entidades formam a administração indireta?** Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
- ☐ **O que a lei específica faz?** Cria autarquia; autoriza empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.
- ☐ **Qual a relação com o ministério?** Vinculação, com supervisão ministerial; sem hierarquia.
- ☐ **Como é o capital da empresa pública?** Integralmente público, em qualquer forma societária.
- ☐ **Qual a forma da sociedade de economia mista?** Sempre sociedade anônima, com maioria do capital votante público.
- ☐ **O que é agência reguladora?** Autarquia em regime especial, com dirigentes de mandato fixo.
- ☐ **Fundação pública é corporação?** Não; é patrimônio personalizado, sem fins lucrativos.
- ☐ **Onde é julgada a sociedade de economia mista federal?** Na Justiça estadual.

Mapa mental

Administração indireta

Conceito
- Personalidade jurídica própria
- Descentralização por outorga
- Supervisão ministerial, não hierarquia

Autarquia
- Direito público
- Criada por lei específica
- Atividade típica (INSS, agências)

Fundação pública
- Sem fins lucrativos
- Lei cria (pública) ou autoriza (privada)
- Áreas por lei complementar

Empresa pública
- Direito privado, lei autoriza
- Capital 100% público
- Qualquer forma societária

Sociedade de economia mista
- Direito privado, lei autoriza
- Maioria do capital votante público
- Sempre S.A.

Criação (CF 37, XIX)
- Lei cria autarquia
- Lei autoriza EP, SEM e fundação
- Autorizada nasce com o registro

⚠ Pegadinhas
- SEM com qualquer forma → errado
- Empresa pública criada por lei → errado

Flashcards

cubra a resposta e teste a memória

Autarquia: personalidade jurídica, forma de criação e atividade?	Personalidade de **direito público**, **criada por lei específica** (CF, art. 37, XIX), com patrimônio e receita próprios, para **atividades típicas da Administração** que requeiram gestão administrativa e financeira descentralizada (DL 200/1967, art. 5º, I). Pegadinha: EP, SEM e fundação — lei só **autoriza**.
Entidades da administração indireta são subordinadas ao ministério?	**Não.** Há **vinculação** (supervisão ministerial/**tutela** ou controle finalístico — DL 200/1967, arts. 4º, par. único, e 19), **não subordinação hierárquica**. Pegadinha: "subordinam-se ao ministério".
Fundações públicas: criação, personalidade, natureza e são órgãos?	**Patrimônio personalizado** afetado a um fim (universitas bonorum) — não corporação de pessoas. De **direito público** (fundação autárquica: **criada por lei**) ou de **direito privado** (**lei autoriza** a instituição; lei complementar define as áreas — CF, art. 37, XIX). **Sem fins lucrativos**. São **entidades** da indireta (com personalidade), não órgãos.
Agências reguladoras (ex.: ANM): natureza jurídica e vinculação?	**Autarquias em regime especial** (direito público), integrantes da **indireta** — **não são empresas públicas**. A **ANM** (Lei 13.575/2017) é autarquia especial **vinculada ao Ministério de Minas e Energia**.

Empresa pública × sociedade de economia mista: como distinguir pelo capital e pela forma?	**EP:** capital **integralmente público**; qualquer forma societária. **SEM:** capital **misto**, com **maioria do capital votante** do ente público; forma de **S.A.** (Lei 13.303/2016, arts. 3º e 4º). Ambas: direito privado, criação **autorizada** por lei.
Estatais de direito privado só executam serviço público delegado?	**Não.** EP e SEM podem **prestar serviço público** ou **explorar atividade econômica** (CF, art. 173 — imperativo de segurança nacional ou relevante interesse coletivo).

? Questões

gabarito comentado na p. 35

15 INÉDITA FAROL

Autarquia é entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio e receita próprios, destinada a executar atividades típicas da Administração Pública que reclamem, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

(C) Certo (E) Errado

16 INÉDITA FAROL

Nos termos do art. 37, XIX, da Constituição Federal, a autarquia:

(A) tem sua criação apenas autorizada por lei, com registro de atos constitutivos em cartório.
(B) é pessoa jurídica de direito privado, criada por decreto.
(C) é criada por lei específica, sendo pessoa jurídica de direito público.
(D) é órgão sem personalidade jurídica, subordinado ao ministério.
(E) depende de autorização do Tribunal de Contas para ser criada.

17 INÉDITA FAROL

A sociedade de economia mista caracteriza-se por ser pessoa jurídica de direito privado:

(A) com capital integralmente público, podendo adotar qualquer forma societária.
(B) criada diretamente por lei, com personalidade de direito público.
(C) sem fins econômicos, destinada exclusivamente à assistência social.
(D) subordinada hierarquicamente ao ministério supervisor.
(E) sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertencem, em sua maioria, ao ente federativo ou a entidade da administração indireta.

18 INÉDITA FAROL

A empresa pública diferencia-se da sociedade de economia mista por:

(A) ter capital integralmente público e poder adotar qualquer forma societária admitida em direito.
(B) ser pessoa jurídica de direito público.
(C) ser criada por decreto, sem necessidade de lei.
(D) não poder explorar atividade econômica.
(E) ter obrigatoriamente a forma de sociedade anônima com ações negociadas em bolsa.

19 INÉDITA FAROL

As agências reguladoras, como a ANTT, são criadas no Brasil, em regra, sob a forma de:

(A) empresas públicas.
(B) sociedades de economia mista.
(C) autarquias em regime especial, com maior autonomia e mandato fixo de seus dirigentes.
(D) órgãos sem personalidade jurídica dos ministérios.
(E) organizações sociais.

20 INÉDITA FAROL

Integram a administração pública indireta:

(A) ministérios, secretarias e departamentos.
(B) autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.
(C) organizações sociais e OSCIPs.
(D) partidos políticos e sindicatos.
(E) o Congresso Nacional e os tribunais.

Gabarito comentado · Noções de Direito Administrativo

13 C 14 B 15 C 16 C 17 E 18 A 19 C 20 B

13 Certo — Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Certo. A Polícia Federal é órgão da União, sem personalidade jurídica própria; sua criação é fruto de desconcentração (distribuição interna de competências dentro da mesma pessoa jurídica), e não de descentralização.

14 B — Desconcentração, descentralização e órgãos públicos

Na desconcentração, a competência é repartida dentro da mesma pessoa jurídica, entre órgãos sem personalidade própria, e há hierarquia. Na descentralização (A, C), a competência vai para outra pessoa: por outorga (lei cria entidade da administração indireta) ou por delegação (contrato ou ato com particular, como na concessão), e há controle finalístico, e não hierarquia.

15 Certo — Administração indireta — autarquias, fundações, emp...

Certo. Art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 200/1967, c/c art. 37, XIX, da CF/1988 (exigência de lei específica para a criação de autarquia).

16 C — Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

CF, art. 37, XIX: "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação". A autarquia, pessoa jurídica de direito público, nasce da própria lei. A lei que só autoriza a criação, com registro dos atos constitutivos (A), é a das estatais de direito privado. Autarquia tem personalidade própria e não é subordinada ao ministério (D), mas vinculada a ele (tutela).

17 E — Administração indireta — autarquias, fundações, empresas...

A sociedade de economia mista reúne capital público e privado, adota a forma de S.A. e tem o controle acionário (maioria do capital votante) com o Estado. Ex.: Petrobras e Banco do Brasil. Capital integralmente público e qualquer forma societária (A) caracterizam a empresa pública. Sua criação é autorizada por lei, e não feita diretamente por ela (B; CF, art. 37, XIX). Há vinculação, e não subordinação, ao ministério (D).

18 A — Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

Na empresa pública, o capital é 100% público (da União, de outros entes ou de suas entidades), e ela pode adotar qualquer forma societária. Ex.: Caixa Econômica Federal e Correios. Ambas são de direito privado (B), têm a criação autorizada por lei (C) e podem explorar atividade econômica ou prestar serviço público (D). A forma de S.A. obrigatória (E) é da sociedade de economia mista.

19 C — Administração indireta — autarquias, fundações, empresa...

As agências reguladoras são autarquias de regime especial (Lei 13.848/2019): têm personalidade de direito público, autonomia decisória e financeira e dirigentes com mandato fixo, que não podem ser exonerados livremente. Não são estatais de direito privado (A, B), nem órgãos (D), nem entidades privadas qualificadas (E).

20 B — Administração indireta — autarquias, fundações, empresas...

A administração indireta é formada por autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista (DL 200/1967, art. 4º, II). Ministérios e secretarias são órgãos da administração direta; OS e OSCIP são entidades privadas do terceiro setor.

Simulado final

10 itens Certo ou Errado das disciplinas do edital, na proporção do peso de cada uma. Tempo sugerido: **90 minutos**. Na correção da banca, cada item errado anula um certo: deixe em branco o que não souber. Marque na folha de respostas e confira no gabarito comentado, ou faça online e veja a nota projetada para a prova inteira.

Faça este simulado online
correção e nota projetada na hora

S1 INÉDITA FAROL

O acento diferencial em "pôde" foi mantido pelo Acordo Ortográfico.

(C) Certo (E) Errado

S2 PROVA REAL · CEBRASPE · 2025

A inteligência artificial (IA) generativa cresce exponencialmente, promovendo benefícios que vão da automatização de processos à geração de insights estratégicos. No entanto, essa expansão também amplia os desafios da segurança cibernética, de modo que se torna essencial a adoção de medidas preventivas.

A Associação de Defesa de Dados Pessoais e do Consumidor (ADDP) aponta que os crimes cibernéticos aumentaram 45% no Brasil em 2024. Isso significa que uma em cada quatro pessoas é alvo de golpes. Hackers estão se adaptando e usando IA para criar ataques mais sofisticados e difíceis de identificar.

Um exemplo de ataque mais sofisticado e difícil de identificar é o que ocorre por meio do uso das deepfakes, tecnologia que se vale da IA para criar imagens e áudios falsos que parecem reais. Segundo a Sumsub, plataforma de verificação de identidade, essa prática cresceu 830% no Brasil entre 2022 e 2023. Trata-se de uma tática para manipular informações, explorar a credibilidade de figuras públicas e induzir fraudes. Não à toa, as imagens de pessoas famosas e celebridades são muito utilizadas por criminosos nessa abordagem.

Os ataques de phishing também se tornaram mais sofisticados. A consultoria de cibersegurança Redbelt Security estima que mais de 3,5 milhões de brasileiros tenham sido vítimas desse tipo de golpe em 2023.

O crescimento de dispositivos conectados e da coleta constante de dados sensíveis aponta, mais do que nunca, para a necessidade de uma proteção digital reforçada.

Internet: <olhardigital.com.br> (com adaptações).

A substituição de “Isso” (segundo período do segundo parágrafo) por O que prejudicaria a correção gramatical do texto.

(C) Certo (E) Errado

S3 INÉDITA FAROL

Em regra, não ocorre crase diante de palavra masculina.

(C) Certo (E) Errado

S4 INÉDITA FAROL

São penalidades disciplinares previstas na Lei nº 8.112/1990: advertência, suspensão, multa, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada.

(C) Certo (E) Errado

S5 INÉDITA FAROL

Conforme o entendimento do STF, o Estado responde por qualquer crime praticado por foragido do sistema prisional, independentemente do tempo decorrido desde a fuga e das circunstâncias do fato.

(C) Certo (E) Errado

S6 INÉDITA FAROL

A República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, o pleno emprego e a livre iniciativa.

(C) Certo (E) Errado

S7 INÉDITA FAROL

Por assegurar o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, a CF impede que a lei exija qualificação profissional como condição para o exercício de determinada atividade.

(C) Certo (E) Errado

S8 INÉDITA FAROL

Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício não era razoável exigir-se.

(C) Certo (E) Errado

S9 INÉDITA FAROL

Logo que tiver conhecimento da infração, a autoridade policial deverá dirigir-se ao local e providenciar para que não se alterem o estado e a conservação das coisas até a chegada dos peritos.

(C) Certo (E) Errado

S10 INÉDITA FAROL

Parte da doutrina prefere o termo dimensões a gerações porque os direitos de cada nova dimensão substituem os da anterior, que deixam de ser exigíveis.

(C) Certo (E) Errado

Folha de respostas

S1	C E	**S2**	C E	**S3**	C E	**S4**	C E
S5	C E	**S6**	C E	**S7**	C E	**S8**	C E
S9	C E	**S10**	C E				

Gabarito comentado do simulado

S1 C **S2** C **S3** C **S4** E **S5** E **S6** E **S7** E **S8** C **S9** C **S10** E

S1 **Certo** Acentuação gráfica — regras após o Acordo Ortográf...

Certo. O Acordo eliminou vários acentos diferenciais, mas manteve o de pôde, pretérito, para distingui-lo de pode, presente. Também permanecem os diferenciais em pôr, têm e vêm, conforme as regras vigentes.

S2 **Certo** Reescrita — substituição e reorganização de trechos

Certo. "Isso" retoma toda a informação anterior (aumento de 45% dos crimes) e é sujeito de "significa". Trocado por "O que", o período "O que significa que uma em cada quatro pessoas é alvo de golpes." ficaria sem oração principal — um fragmento —, o que prejudica a correção gramatical.

S3 **Certo** Crase

Certo. A crase resulta da fusão da preposição “a” com o artigo feminino “a”; como palavra masculina não admite esse artigo, em regra não ocorre crase diante dela.

S4 **Errado** Lei 8.112/1990 — penalidades disciplinares

Errado. O art. 127 da Lei nº 8.112/1990 não prevê 'multa' como penalidade disciplinar. As penalidades são: advertência; suspensão; demissão; cassação de aposentadoria ou disponibilidade; destituição de cargo em comissão; e destituição de função comissionada.

S5 **Errado** Responsabilidade civil do Estado

Errado. No Tema 362 (RE 608.880), o STF decidiu que não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.

S6 **Errado** Forma de Estado, forma e sistema de governo; chefi...

Errado. O fundamento do art. 1º, IV, da CF é "os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa". A busca do pleno emprego é princípio da ordem econômica (art. 170, VIII), e não fundamento da República.

S7 **Errado** Direitos individuais — liberdades, reunião, escusa de...

Errado. CF, art. 5º, XIII: é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer** — a lei pode exigir requisitos.

S8 **Certo** Causas de exclusão da ilicitude e excesso punível

Certo. O item reproduz o art. 24 do Código Penal, que exige perigo atual, não provocado pelo agente e inevitável de outro modo, além de sacrifício que não era razoável exigir, como arrombar a casa vizinha para fugir do incêndio.

S9 **Certo** Diligências investigatórias (arts. 6º e 13 do CPP)

Certo. O art. 6º, I, do CPP manda a autoridade policial dirigir-se ao local e preservá-lo até a chegada dos peritos, medida que protege os vestígios antes da apreensão dos objetos.

S10 **Errado** Teoria geral dos direitos humanos — fundamentos,...

Errado. Prefere-se dimensões justamente porque as gerações não se substituem: elas se somam, e os direitos anteriores continuam plenamente exigíveis ao lado dos novos.

Continue no Farol

Este caderno é o começo. Na plataforma, cada resposta sua ajusta o plano.

Plano do dia
o que estudar hoje, montado pelo edital e pelos seus erros

Questões ilimitadas
20 questões deste edital, corrigidas na hora

Revisão espaçada
flashcards que voltam no dia certo, sem você contar

Simulados no tempo da prova
com nota projetada e posição no corte

Podcasts e videoaulas
para estudar no trânsito e na academia

Diagnóstico de erros
o padrão dos seus erros e o que revisar primeiro

Caderno completo em PDF
221 tópicos · 2.758 questões · acesso imediato

Crie sua conta grátis
farolestudos.com.br · sem cartão

Anotações

Farol
estudos

Estudo com plano, do primeiro dia à aprovação.

farolestudos.com.br